

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 083/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Avenida Álvares Cabral, n. 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, representada neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça, **Dr. Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada Procuradoria, com a interveniência da **Superintendência de Engenharia e Arquitetura**, representado neste ato por seu Superintendente, **Júlio Gomes do Val**, doravante denominada **SEA**;

Cemig Distribuição S.A., com sede em Belo Horizonte – MG, na Avenida Barbacena, n° 1200 – 18° andar – Ala A1, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.981.180/0001-16, representada por seu Diretor Cemig Distribuição, **Marney Tadeu Antunes**, portador da carteira de identidade n° 10.227.820-9 SSP/SP, CPF 043.296.738-94, e pelo Diretor-Adjunto de Gestão de Pessoas, **Hudson Félix Almeida**, portador da carteira de identidade n° 3.509.140 SSP/MG, CPF 539.156.236-87, doravante denominada **CEMIG D**,

Ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Acordo, a cooperação técnica entre as partes, no sentido de intensificar e ampliar o relacionamento Institucional com vistas a prestar informações e disseminar campanhas e projetos sobre segurança com a população, bem como estabelecer procedimentos para sua efetivação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

2.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CEMIG D:

2.1.1 Fornecer todo material informativo de segurança (cartilha, folhetos explicativos, etc), para o **MPMG/SEA** distribuir nas obras indicadas;

2.1.2 Preparar treinamento a distância sobre segurança em obras relacionadas ao sistema elétrico, para capacitação dos profissionais do **MPMG/SEA** e das suas associações;

2.1.3 Disponibilizar empregados para prestar esclarecimentos de dúvidas e realização de reciclagens, em reunião a ser realizada ao menos 1 (uma) vez por semestre;

2.1.4 Fornecer material didático para a divulgação em sites, redes sociais, materiais impressos e outros;

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO MPMG/SEA:

2.2.1 Disponibilizar para empresas Associadas, outros agentes do setor ou parceiros estratégicos, cartilhas e folhetos explicativos, com dicas sobre segurança para a população, fornecidos pela CEMIG D;

2.2.2 Disponibilizar profissionais para esclarecimento de dúvidas e realização de reciclagens, a ser realizada ao menos 1 (uma) vez por semestre;

2.2.3 Ceder espaço para a Cemig D falar sobre segurança em eventos que julgar necessários, tais como palestras, cursos, treinamentos e campanhas nas áreas de segurança do trabalho e educação em saúde, relacionados o MPMG/SEA;

2.2.4 Abrir coluna de segurança nos meios de comunicação para publicação/divulgação com material didático fornecido pela CEMIG D.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS DOS CONVENIENTES

Planejar, coordenar, fomentar e executar, no limite da respectiva obrigação, o objeto deste convênio;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente instrumento não acarretará ônus para quaisquer dos partícipes ou repasse de recursos financeiros decorrentes da execução do objeto do presente Termo, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O MPMG/SEA exercerá, por meio de seus colaboradores e conveniados, ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre os serviços prestados, em atendimento ao art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, desde que seja a outra parte notificada, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Toda e qualquer alteração do presente convênio devera ser submetida à apreciação e aprovação dos partícipes, para posterior celebração de Termo Aditivo.

9.2 Em hipótese alguma será permitido o aditamento que vise à alteração do objeto pactuado e que decorra em modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A PGJ publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / PARTÍCIPE			
Razão Social: Ministério Público do Estado de Minas Gerais			
CNPJ: 20.971.057/0001-45			
Endereço: Avenida Álvares Cabral, 1.690			
Cidade: Belo Horizonte	Estado: MG	CEP: 30.170-008	Telefone:
Representante Legal: Jarbas Soares Junior		Cargo: Procurador-Geral de Justiça	
II – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO / PARTÍCIPE			
Razão Social: CEMIG Distribuição S.A.			
CNPJ: 06.981.180/0001-16			
Endereço: Avenida Barbacena, Nº 1.200 – 18º andar, Ala A1 – Santo Agostinho			
Cidade: Belo Horizonte	Estado: Minas Gerais	CEP: 30190-131	Telefone: 31 3506 5014
Representante Legal: Marney Tadeu Antunes		Cargo: Diretor Cemig Distribuição	
CPF: 043.296.738-94	RG: 10.227.820-9	Órgão Expedidor: SSP/SP	
Representante Legal: Hudson Félix Almeida		Cargo: Diretor-Adjunto de Gestão de Pessoas	
CPF: 539.156.236-87	RG: M – 3.509.140	Órgão Expedidor: SSP/MG	

III – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. Descrição e especificação completa do objeto:

O presente instrumento tem como objetivo o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os partícipes, com o fito de intensificar e ampliar o relacionamento institucional com vistas a prestar informações e disseminar campanhas e projetos sobre segurança com a população, bem como estabelecer procedimentos para sua efetivação.

2. Fundamentação Legal:

- Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei Federal nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Proposta de Deliberação – PD nº 69/2020, de 13 de abril de 2020, aprovada na Reunião da Diretoria Executiva da Cemig – RDE nº 3134, que autoriza a Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho da Cemig celebrar Acordos de Cooperação Técnica, com entidades de classe e afins, no sentido de

ampliar o relacionamento institucional com vistas a disseminar informações sobre segurança no uso da energia, principalmente naquelas com risco iminente de acidentes com a rede elétrica, sem a transferência de recursos entre os convenientes;

3. Justificativa fundamentada:

O MPMG/SEA e a Cemig Distribuição S.A. são instituições reconhecidas em relação a cultura de prevenção de acidentes e ações de segurança para a população. A Cemig possui várias campanhas para a prevenção de acidentes da população com sua rede elétrica e também com instalações internas. Neste sentido, o presente instrumento possibilitará a união das duas instituições, na área de comunicação e divulgação de prevenção de acidentes, bem como o compartilhamento de conhecimento em suas respectivas áreas de atuação, visando o crescimento e o fortalecimento da cultura de prevenção no estado de Minas Gerais, além de apoiar ações em toda a força de trabalho da Companhia e do **MPMG/SEA**.

4. Objetivos:

Realizar, junto à população, campanhas e projetos institucionais dos partícipes, relativos às políticas de segurança e ao estímulo da cultura de prevenção.

5. Público alvo:

População do Estado de Minas Gerais e colaboradores das instituições convenientes.

6: Vigência (dias corridos): 60 (sessenta) meses	Data Prevista para Início: A partir da assinatura do acordo	Data Prevista para Término: Ao final dos 60 meses
---	---	--

IV- OBRIGAÇÕES

1. DO MPMG/SEA

1. Fornecer folhetos explicativos, realizar campanhas online, divulgações em sites e mídias sociais com dicas sobre segurança para a população, previamente acertados entre as partes;
1. Disponibilizar profissionais para esclarecimento de dúvidas e realização de reciclagens, a ser realizada ao menos 1 (uma) vez por semestre;
1. Disponibilizar integrante do **MPMG/SEA** para participar de eventos, segundo as condições de atendimento da Assessoria de Comunicação, sobretudo havendo disponibilidade de militar para cada ocasião previamente acertada;
1. Ceder espaço para a Cemig D falar sobre segurança em eventos que julgar necessários, tais como palestras, cursos, treinamentos e campanhas nas áreas de segurança do trabalho e educação em saúde, relacionados ao **MPMG/SEA**.

2.DA CEMIG:

2.1 Fornecer todo material informativo de segurança (cartilha, folhetos explicativos, impressos etc), para o **MPMG/SEA** distribuir nas obras indicadas e junto aos públicos de interesse;

2.2 Preparar treinamento a distância sobre segurança em obras relacionadas ao sistema elétrico, inclusive para capacitação dos profissionais do **MPMG/SEA**;

2.3 Disponibilizar empregados para prestar esclarecimentos de dúvidas e realização de reciclagens, em reunião a ser realizada ao menos 1 (uma) vez por semestre;

2.4 Fornecer material didático para a divulgação em sites, redes sociais, materiais impressos e outros, desde que previamente alinhado com a assessoria de comunicação do **MPMG/SEA**;

V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Realização de campanhas publicitárias e projetos institucionais ao longo de 60 meses após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

E, assim, justos e acordados assinam o presente instrumento por meio de senha/assinatura eletrônica, com duas testemunhas.

PGJ:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

SEA:

Júlio Gomes do Val
Superintendente de Engenharia e Arquitetura

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Marney Tadeu Antunes
Diretor

Hudson Félix de Almeida
Diretor

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 15/02/2022, às 14:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES DO VAL, SUPERINTENDENTE**, em 15/02/2022, às 17:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARNEY TADEU ANTUNES, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 18:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Felix Almeida, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 09:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/05/2022, às 10:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 05/05/2022, às 10:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1995951** e o código CRC **A5B8C8F3**.

Processo SEI: 19.16.2304.0051521/2021-70 / Documento SEI: 1995951

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 083/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, COM O OBJETIVO DE INTENSIFICAR E AMPLIAR O RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM VISTAS A PRESTAR INFORMAÇÕES E DISSEMINAR CAMPANHAS E PROJETOS SOBRE SEGURANÇA COM A POPULAÇÃO.

PGJ:



Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça

SEA:



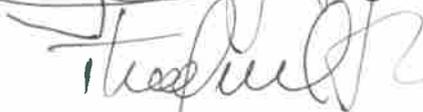
Júlio Gomes do Val

Superintendente de Engenharia e Arquitetura

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.



Reynaldo Passanezi Filho
Presidente da Cemig



Thadeu Carneiro da Silva

Diretor da Cemig Distribuição (em exercício)



Hudson Félix de Almeida

Diretor de Gestão de Pessoas e Serviços Corporativos